

ATA DO RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Processo Administrativo nº 00044.010475/2024-98/SEMEC/PMT/SEI

Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2025/SEMEC/PMT, Dispensa de Licitação nº 001/2025/SEMEC/PMT, referente a Chamada Pública nº 001/2025/SEMEC/PMT, com fulcro na Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE/MEC nº 06/2020, suas atualizações.

Ata da reunião de julgamento e resultado parcial da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2025/SEMEC/PMT, referente ao Processo Administrativo nº 00044.010475/2024-98/SEMEC/PMT/SEI, Dispensa de Licitação nº 001/2025/SEMEC/PMT, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE/MEC nº 06/2020, suas atualizações, destinada à aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o ano letivo de dois mil e vinte cinco. Aos **quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco**, reuniram-se na sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Rua Areolino de Abreu, nº 1.507, Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-180, os membros da Comissão da Chamada Pública (CCP), designada pela Portaria nº 106/2025/SEMEC/PMT, dos quais estão presentes Rebeca Maria de Oliveira, Thamara Martins Silva, Neusa Camilla Cavalcante Andrade, Maristela Barros Bandeira, Calmon Castelo Branco, Alice Maria Gervásio Botelho, neste ato, sob a Coordenação da primeira, cuja finalidade é o julgamento e o resultado parcial, considerando as documentações de habilitação apresentadas pelos Fornecedores Individuais e Grupos Formais que estavam pendentes/ou em desconformidade na Chamada Pública da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural supramencionada. Após análise das documentações pendentes de regularização ou que estavam em desconformidade, as quais tiveram prazo prorrogado para inserção até dia 10.04.2025, a Comissão no uso de suas atribuições, informa que as documentações que estavam pendentes de regularização de ausência ou em desconformidade dos documentos necessários à habilitação, conforme disposto na Ata da Reunião, realizada no dia 02.04.2025, foram inseridas no processo SEI acima identificado pelos proponentes dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, finalizando em 10.04.2025. Assim a Comissão declara o resultado parcial do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2025/SEMEC/PMT, conforme listado abaixo, nos termos do edital: A Comissão resolve **CLASSIFICAR** como **HABILITADOS: FORNECEDORES INDIVIDUAIS: 1. Romildo Crispim**, CPF Nº 065.533.843-80; **2. Kelly Maria Ribeiro Gonçalves**, CPF Nº 074.383.043-10; **3. Antônia Lucilene Ribeiro Gonçalves**, CPF nº 003.140.663-73; **4. Denilson Alves Conceição**, CPF nº 630.870.113-04. Em ato contínuo, a Comissão resolve **CLASSIFICAR** como **HABILITADOS: GRUPOS FORMAIS: 5. Associação de Desenvolvimento Comunitário e Social da Comunidade Barreiros – ADCSCB**, CNPJ - 03.566.217/0001-51, Presidente Gildázio Alexandrino de Carvalho; **6. Associação dos Pequenos Horticultores Familiares do Povoado Soim – ASHOPOSO-CNPJ** Nº11.535.569/0001-78, Presidente Rosilândia Gomes da Siva; **7. Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Fazenda Soares-CNPJ** - 00.075.800/0001-71, Presidente Francisco de Assis; **8. Associação dos Horticultores da Horta Comunitária Tabuleta-ASHCOMTAB-CNPJ**-36.297.005/0001-75, Presidente Francivan Gomes Silva; **9. Associação Comunitária dos Produtores de Leite do Município de São José do Divino-A.C.P.L.M.S.J.D.P.-CNPJ**-23.884.870/0001-76, Presidente Sebastião Portela Machado Neto; **10. Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar do Território entre Rios-FRUTO DAQUI-CNPJ**-07.669.893/0001-01, Presidente Francisco Cunha Lopes; **11. Cooperativa dos Produtores Agropecuários do Portal do Parnaíba e Comunidades Vizinhas-COOPERAGRO-CNPJ** 20031802000176-Presidente Vera Lúcia Silva de Sousa; **12. Associação dos Horticultores da Localidade Soim-CNPJ** 32122365000185, Presidente José Ribamar da Silva Torres; **13. Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Eliza Romaro-ASSCOMPERO-CNPJ** 12.126.634/0001-74, Presidente Joao de Sousa Lima; **14. Associação dos Trabalhadores Rurais**

Monte Verde-ASTRUMOV, CNPJ 31.404.005/0001-03, Presidente Jó de Jesus Leite; **15. Associação dos Agricultores Familiares de Teresina-AGRIFAM**-CNPJ 15.043.143/0001-58, Presidente Raimundo Nonato Lima; **16. Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Ave Verde-ASPROVERDE**-CNPJ 15.081.296/0001-90-Presidente Maria de Jesus Ribeiro dos Anjos; **17. Associação dos Horticultores da Horta Comunitária Cerâmica Cil-HORTICIL**-CNPJ 27.717.663/0001-88, Presidente Luis Gonzaga Soares de Souza Filho; **18. Associação dos Produtores de Frutas e Hortaliças do Vale do Guaribas-PROVALE**-CNPJ 14.011.310/0001-16, Presidente Tarcio de Lima Luz; **19. Associação dos Irrigantes Campestre Sul-AIC**, CNPJ 23.019.756/0001-88, Presidente Antônio Francisco de Sousa Santos; **20. Associação de Horticultores da Grande Socopo**, CNPJ 11.071.989/0001-40, Presidente Lucileide de Paiva da Silva; **21. Associação dos Hortifruticultores do Rio Guaribas-HORTIFRUTARE**, CNPJ 13.334.397/0001-08, Presidente Tarciso Francisco de Lima Luz; **22. Associação dos Produtores Rurais de Monsenhor Gil**-CNPJ 47.202.803/0001-07, Presidente Beatriz Dias Brandão; **23. Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará LTDA-COOPENORT**, CNPJ 35.202.279/0001-70-Presidente Antônio Daniel Ribeiro de Souza; **24. N. do N. Monteles-AGRONIX**, CNPJ 35.405.126/0001-20; Presidente Nixon do Nascimento Monteles. A Comissão resolve **DECLASSIFICAR** o Fornecedor Individual, Daniel Alves da Conceição, de acordo com o subitem 4.4 do edital, tornando-o inabilitado, tendo em vista a não inserção das documentações exigidas no edital. Destaca-se que, a Comissão desconsiderou a exigência da apresentação do anexo citado no contrato de parceria, firmado entre a Associação Comunitária dos Produtores de Leite do Município de São José do Divino (A.C.P.L.M.S.J.D.P.) inscrita no CNPJ nº 23.884.870/0001-76, que tem como Presidente o Senhor Sebastião Portela Machado Neto e a empresa processadora LATICÍNIOS MONTE SANTO LTDA, CNPJ nº 55.997.509/0001-42, haja vista tratar-se de valores entre as partes. Destaca-se que, a indústria processadora apresentou os registros sanitários exigidos para o produto processado em questão ID 11857992. Ressalta-se que, a Comissão deliberou que a vigência da procuração pública apresentada no processo supramencionado pelo Presidente da Associação Comunitária dos Produtores de Leite do Município de São José do Divino (A.C.P.L.M.S.J.D.P.) o senhor Sebastião Portela Machado Neto, teve sua vigência até 01.04.2025. Após análise dos projetos de venda dos proponentes, verificou-se inconsistências nos dados gerais de todos os projetos de venda, como nome do secretário, endereço e CNPJ da Entidade Executora, e-mail da Associação/Fornecedor individual/Cooperativa, número da conta bancária para pagamento, valores dos produtos, e consequentemente, o valor total de cada projeto, os quais devem ser preenchidos corretamente, conforme exigido no edital e conforme aprovado pela Comissão. Informa-se que, a Comissão enviou via e-mail na data de hoje, 14/04/2025, as alterações necessárias que cada Associação/Fornecedor individual/Cooperativa deve realizar, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as devidas correções, contados após a publicação deste AVISO no Diário Oficial da União (D.O.U). De antemão, a Comissão registra e aprova os Projetos de Vendas de cada proponente, conforme valor total que deverá ser readequado: **FORNECEDORES INDIVIDUAIS: 1. Romildo Crispim: R\$ 39.220,00; 2. Kelly Maria Ribeiro Gonçalves: R\$ 39.602,40; 3. Antônio Lucilene Ribeiro Gonçalves: R\$ 39.602,40; 4. Denilson Alves Conceição: R\$ 39.220,00. GRUPOS FORMAIS: 5. Associação de Desenvolvimento Comunitário e Social da Comunidade Barreiros-ADCSCB: R\$ 704.636,00; 6. Associação dos Pequenos Horticultores Familiares do Povoado Soim – ASHOPOSO: R\$ 614.279,20; 7. Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Fazenda Soares: R\$ 1.051.172,78; 8. Associação dos Horticultores da Horta Comunitária Tabuleta-ASHCOMTAB: R\$ 328.270,20; 9. Associação Comunitária dos Produtores de Leite do Município de São José do Divino-A.C.P.L.M.S.J.D.P: R\$ 68.704,00; 10. Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar do Território entre Rios-FRUTO DAQUI: R\$ 56.340,00; 11. Cooperativa dos Produtores Agropecuários do Portal do Parnaíba e Comunidades Vizinhas-COOPERAGRO: R\$ 566.399,25; 12. Associação dos Horticultores da Localidade Soim: R\$ 267.653,60; 13. Associação Comunitária dos Pequenos**



Produtores Rurais do Povoado Eliza Romaro-ASSCOMPERO: R\$ 777.487,95; 14. Associação dos Trabalhadores Rurais Monte Verde-ASTRUMOV: R\$ 49.845,00; 15. Associação dos Agricultores Familiares de Teresina-AGRIFAM: R\$ 797.018,18; 16. Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Ave Verde-ASPROVERDE: R\$ 1.080.275,92; 17. Associação dos Horticultores da Horta Comunitária Cerâmica Cil-HORTICIL: R\$ 277.966,80; 18. Associação dos Produtores de Frutas e Hortaliças do Vale do Guaribas-PROVALE: R\$ 2.467.628,47; 19. Associação dos Irrigantes Campestre Sul-AIC: R\$ 350.764,00; 20. Associação de Horticultores da Grande Socopo: R\$ 82.845,80; 21. Associação dos Hortifruticultores do Rio Guaribas-HORTIFRUTARE: R\$ 3.494.946,05; 22. Associação dos Produtores Rurais de Monsenhor Gil: R\$ 179.260,00; 23. Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará LTDA-COOPENORT: R\$ 1.376.680,00; 24. N. do N. Monteles – AGRONIX: R\$ 56.340,00. Sendo assim, será concedido o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para as devidas correções, contados após a publicação deste AVISO no Diário Oficial da União (D.O.U). As AMOSTRAS devem ser apresentadas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, de 08h da manhã às 12h, no dia 02 de maio de 2025. Informa-se que as amostras deverão ser apresentadas conforme exigências do item 6 do Edital: DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS: Para aqueles fornecidos em caixa, saca ou kg entregar para fins de amostra 01 (um) kg por produto e; no caso de folhosos entregar para fins de amostra 01 (um) pé. As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital, o nome do fornecedor e/ou grupo e a especificação do produto. As verduras e legumes deverão ser frescos e de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, e conforme as especificações do ANEXO II do Edital. Deverão, ainda, estar acondicionados em caixas plásticas higienizadas ou embalagens próprias (sacos plásticos transparentes, rafia etc.) e embalados separadamente e de acordo com a quantidade definida nos subitens 6.2.1 e 6.2.2. do Edital; todos os produtos deverão estar isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, e não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização. Nada mais havendo a constar, eu Rebeca Maria de Oliveira, encerro a presente Ata, a qual será assinada por mim e demais membros da Comissão que estão presentes. Teresina, PI. Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Naura Camilla Cavalcante Andrade Oliveira

Rebeca Maria de Oliveira

Marietela Borges Brandeira

Alice Maria Cerveiro Brito

Yohanna Martins Silva